

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ — DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAFEARA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAFEARA, com Sede na Avenida Brasil, nº 188, CEP 86.640-000, Cafera — Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.845.545/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO**, portador do RG n.º 3.935.143-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 465.660.909-91, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº 188, CEP 86.640-000, Cafeara— Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 101/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de agosto de 2019 até 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2019 até 24 de março de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

www.infraestrutura.pr.gov.b



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2018

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI/SABOIA Diretor Geral do DER/PR

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO Prefeito de Cafeara

TESTEMUNHAS:

a) NOME: LAmandi Hulen Furnica CPF: 118692 289-36

RG n.º: 14 446 .191 - G

b) NOME: JOSE BRUSTOLIN NETO CPF: 214169319-53

RG nº:



Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.47)

DOS VALORES: Com a presente alteração, será glosado ao valor da OBRA um total de R\$ 76.074,46, resultado do acréscimo ao valor do objeto de R\$ 177.666,00 e glosa do montante de R\$ 253.740,46. Assim o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736,925,54, sendo, R\$ 2.600.079,27 de aporte do Estado e R\$ 136.846,27 de contrapartida do Município

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante

DATA: 30 de agosto de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.909.770-6 apenso ao P.I. nº 14.948.632-1 DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -DER/PF

CONVENENTE: Município de Campina Grande do Sul CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 064/2018, nos termos das suas

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 29 de agosto de 2019 até 26 de janeiro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de janeiro de 2020 até 24 de julho de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 29 de agosto de 2019

Fernando Furiatti Saboia

Sandro Alex

Secretário/SEIL Diretor Geral/DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.909.984-9 apenso ao P.I. nº 15.232.515-0 DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

CONVENENTE: Município de Cafeara

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 101/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir

de 27 de agosto de 2019 até 26 de setembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de setembro de 2019 até 24 de março de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições

DATA: 27 de agosto de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER

Sandro Alex

84820/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PROCON - CURITIBA/PR

PROTOCOLO: 15.960.651-1

OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual que representa o estado do Paraná na presente locação e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência do trabalhador de Astorga pelo período de 12 meses, a partir de

VALOR MENSAL: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.14.422.09.4379 rubrica 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Curitiba, 16/08/2019 Adayr Cabral Filho

Diretor Geral Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

84579/2019

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015

Protocolo: 13.007.891-5.

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justica Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Assaí.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justica, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94

Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do convênio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06/08/2019 até 06/11/2021.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas mo termo inicial, não alterada por este aditivo.

Assinado em 06/08/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

Protocolo: 15.042.014-8

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Foz do Iguaçu.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justica, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do convênio pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 09/11/2019 até 09/05/2021.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas mo termo inicial, não alterada por este aditivo.

Assinado em 14/08/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 120/2018

Protocolo: 15.326.943-2

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paranaguá.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94

Da Alteração do Plano de Trabalho:... Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) aprovado na data de 27/06/2019, quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente e que passa a integrar o presente instrumento, sem necessidade de sua transcrição

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas mo termo inicial, inclusive quanto o valor.

Assinado em 15/08/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2018

Protocolo: 15.289.562-3

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vera Cruz do Oeste.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justica, Família e Trabalho - SEJÚF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Alteração do Plano de Trabalho: ... Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) aprovado na data de 08/07/2019, quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente e que passa a integrar o presente instrumento, sem necessidade de sua transcrição.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas mo termo inicial, inclusive quanto o valor.

Assinado em 15/08/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2018

Protocolo: 15.289.486-4

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justica Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C - Associação de Pais e Amigos